

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Brasil, 255 • CX. Postal 24 • Fone/Fax: (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PR

DECRETO Nº 1234

SÚMULA: Institui o Centro de Capacitação de Professores.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Centro de Capacitação de Professores, que funcionará na sala Nº 01, no 2º piso do Paço Municipal, e este local, servirá para desenvolver atividades do corpo docente e discente, tais como: palestra, cursos, oficinas, reuniões, eventos culturais e outras que venham a contribuir na melhoria do ensino no município.

Art. 2º - A coordenação e controle do espaço, ficará sob a responsabilidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano dois mil e três.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

